

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1320 de 12.03.99

DECRETO Nº 9645/99
de 04 de março de 1999

Dispõe sobre a liberação de lote de terreno para construção
no loteamento denominado "**JARDIM PARARANGABA**".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das
atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril
de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do
artigo 60, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo
Administrativo nº 015692-1/99,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica liberado para construção o lote de terreno nº
09, da quadra "**LL**", do loteamento denominado "**JARDIM PARARANGABA**".

Art. 2º. O lote de terreno mencionado no artigo anterior do
presente decreto, está localizado em **Zona Mista Três - ZM-3**, estabelecido pela Lei
Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de março
de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



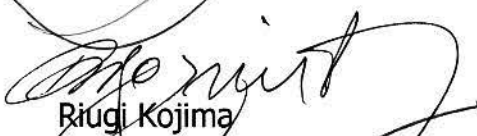
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9645/99 – 2

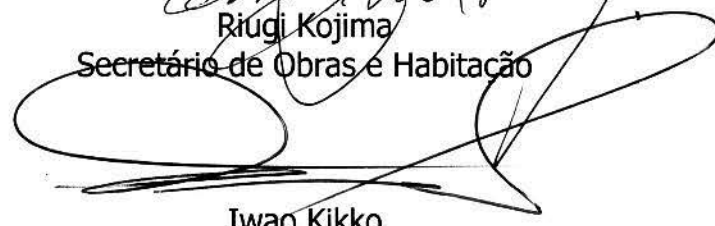
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de março
de 1999.



Lauro Fernando Graça Farinas
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Riugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e
noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos